



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS
ARCO-IRIS - BASTOS - HERCULÂNDIA - IACRI - QUEIROZ - RINÓPOLIS - TUPÃ
CNPJ: 07.833.463/0001-83
RUA: TIMBIRAS, 871 - CEP:17600-280 –
FONE: (14) 3496 - 4737 & 3441 - 5907 - TUPÃ – SP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O *Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS*, com sede na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, composto pelos municípios de Arco-Íris, Bastos, Herculândia, Iacri, Queiroz, Rinópolis e Tupã, torna pública a Retificação Parcial do Edital de Concurso Público n.º 001/2015 de 10 de setembro de 2015, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura, **RETIFICANDO** o item preâmbulo que passa a ter a seguinte redação:

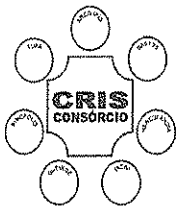
O *Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS*, com sede na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, composto pelos municípios de Arco-Íris, Bastos, Herculândia, Iacri, Queiroz, Rinópolis e Tupã, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime de CLT, por prazo indeterminado, enquanto durar o convênio com a Prefeitura Municipal de Tupã para execução da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e gerenciamento dos PSFs, vinculado ao Sistema Geral de Previdência Social.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupã/SP, 14 de setembro de 2015.

Dr. Antonio Alexandre Ignatius
Secretário Executivo



CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS
ARCO-IRIS - BASTOS - HERCULÂNDIA - IACRI - QUEIROZ - RINÓPOLIS - TUPÃ
CNPJ: 07.833.463/0001-83
RUA: TIMBIRAS, 871 - CEP:17600-280 -
FONE: (14) 3496 - 4737 & 3441 - 5907 - TUPÃ - SP

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS, com sede na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, torna pública a Retificação Parcial do Edital do Concurso Público nº 001/2015, de 10 de setembro de 2015, publicado na imprensa local e na sede do Consórcio, RETIFICANDO no anexo I as atribuições do cargo Técnico de Enfermagem, que passa a ter a seguinte redação:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UPA

São atribuições do Técnico em Enfermagem:

- * Conferir os equipamentos permanentes e seu funcionamento no início do plantão. Avisar a chefia imediata caso tenha constatado algum problema que dificulte/ inviabilize o uso do mesmo.
- * Conferir o material de consumo para sua reposição no início e antes do término do plantão;
- * Repor, arrumar ou revisar carro de emergência, atentando para cabo de laringoscópio, pilhas e outros;
- * Arrumar as salas de atendimento, repondo impressos próprios, material de consumo e outros;
- * Realizar demais atividades contidas no impresso de rotina de início de plantão de cada sala
- * Receber o plantão e conferir os pacientes em observação, verificando as fichas de atendimento;
- * Chamar o paciente de forma cordial pelo nome para o atendimento;
- * Encaminhar os pacientes para as salas de atendimento de acordo com o procedimento prescrito;
- * Fazer administração das medicações de acordo com prescrição médica e anotar sempre na ficha a hora, o nome, a via e dosagem da medicação, bem como os soros infundidos e assinar sempre com letra legível;
- * Encaminhar cliente para o RX, laboratório e outros;
- * Realizar anotações de enfermagem (queixa, intercorrência, horário de alta ou outro destino) no campo específico.
- * Será de responsabilidade do funcionário que assumir os pacientes atendidos: realizar curativos, realizar cuidados que atendam as necessidades básicas do cliente, encaminhar para o banho, realizar banho no leito se necessário, aferir sinais vitais, preparar e administrar medicamentos conforme prescrição, realizar eletrocardiograma, coletar, acondicionar e encaminhar exames laboratoriais e outros anotando sempre na ficha de atendimento do cliente.
- * Registrar os exames laboratoriais na ficha de controle interno.
- * Toda equipe de enfermagem deve responder pelo atendimento ao paciente de urgência e emergência;
- * Monitorizar os pacientes da sala de emergência;
- * Todo paciente com suspeita de diagnóstico de IAM deve ser conduzido para exames de RX sempre em cadeira de rodas;
- * Auxiliar o profissional médico em suturas, pequenas cirurgias entre outros.
- * Manter o depósito de materiais de insumo organizado;
- * Ao encaminhar paciente para transferência conferir sempre o acesso venoso, cateter, curativo e outros cuidados;
- * Solicitar ao auxiliar de serviços gerais a limpeza concorrente da maca e limpeza concorrente/terminal de cama após alta, óbito ou transferência do paciente e sempre que se fizer necessário.
- * Realizar limpeza dos materiais utilizados tais como: kit de nebulização, kit de aspiração, materiais de intubação, materiais de curativo, sutura, pequena cirurgia, dissecação de veia, intracath, drenagem de tórax, entre outros.
- * Notificar os agravos.
- * Acompanhar e/ou assistir enfermeiro e/ou médico no cuidado ao paciente;
- * Atender as solicitações dos pacientes e outros membros da equipe de enfermagem, encaminhando-os à enfermeira quando não for de sua competência;
- * Aspiração do trato respiratório;
- * Prestar com pacientes traqueostomizados (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço);
- * Remoção de sondas e catéteres;
- * Prestar cuidados com dietas enterais e parenterais;
- * Realizar troca de bolsas de pacientes ostomizados;
- * Medir drenagens e refazer vácuo dos drenos;
- * Verificar e registrar no prontuário a PVC;
- * Comunicar ao enfermeiro alterações do estado geral do paciente.

Tupã/SP, 22 de setembro de 2015.

Dr. Antonio Alexandre Ignatius
Secretário Executivo